Carta de agravo da RNPI e parceir@s; às autoridades brasileiras e ao Sistema de Garantia de Direitos (SGDCA)

Considerando os fatos que culminaram no assassinato de três gerações de uma família Guarani Kaiowá, incluindo uma criança na primeira infância, ocorridos na madrugada do dia 31 de março do corrente ano, na comunidade da Retomada Avaete em Dourados (MS), território do Povo Guarani Kaiowá;

Considerando os marcos legais de proteção existentes no Brasil para a salvaguarda da Nação Originária, notadamente a Constituição Federal de 1988, sobre a proteção das mulheres, das crianças, adolescentes, jovens e idosos; o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Marco Legal da Primeira Infância; o reconhecimento dos direitos dos Povos Originários à vida plena por direito adquirido, que lhes confere o título de donos da terra;

Considerando os índices de violência alarmantes contra mulheres, crianças e idosos e as formas brutais com que esses agravos vêm se ampliando, sobretudo com as pertencentes ao Povo Originário;

Considerando a crueldade no ataque constante à comunidade GUARANI e registrado pela ATY GUASU – GRANDE ASSEMBLEIA GUARANI E KAIOWÁ em sua NOTA DE REPÚDIO, publicizada em 31 de março de 2025;

Somamos ainda alguns exemplos de sistemáticas violações dos direitos das infâncias originárias e suas famílias e comunidades no Brasil, como:

- O caso dos ataques aos povos Yanomamis e violência das invasões garimpeiras sofridas nos seus territórios no Norte do Brasil, que afetam diretamente as crianças e as mulheres desses povos. Cálculos revelados pelo relatório da HAY apontam que o garimpo ilegal na TI Yanomami cresceu 3.350% entre 2016 e 2021, estando associado ao aumento da malária, da desnutrição infantil, contaminação humana e ambiental por mercúrio e aumento da exploração sexual. Em abril de 2022, mais um caso emblemático da crise humanitária e civilizatória dentro da TI Yanomami foi o estupro seguido de morte de uma indígena de 12 anos, na Aldeia Araçacá, e o assassinato de uma criança de três anos, no mesmo episódio.

- O caso do povo Mundukuru, cujo território tem sido invadido e envenenado pelo mercúrio garimpeiro, levando a uma situação gravíssima na saúde coletiva, afetando o desenvolvimento integral das crianças;

- O caso do povo indígena Pataxó, no extremo sul da Bahia, que vem enfrentando ataques no processo de retomada do território entre as Terras Indígenas Comexatibá e Barra Velha do Monte Pascoal. Ao menos sete indígenas morreram, entre eles o adolescente Gustavo Pataxó, de 14 anos.

Secretaria Executiva RNPI 2025-2027

secrnpi@gmail.com
Rua da Glória, 190/202 • Rio de Janeiro, RJ • 20241-180
(21) 2509 3812 • www.primeirainfancia.org.br

- O caso do povo Laklãnõ-Xokleng, situado na Terra Indígena Laklãnõ Xokleng no Vale Rio Itajaí, Santa Catarina, que sofrem repressão policial e frequentes enchentes no seu território por conta da barragem. Seu direito ao território é colocado em dúvida pelo Marco Temporal, causando violência física e simbólica próprias do racismo estrutural, causando pressão e apagamento cultural, fragilizando sua vida cotidiana e sua organização coletiva e o desenvolvimento das políticas adequadas a esses.

Considerando o direito à terra e à vida dos povos originários, e a guerra silenciosa que se propaga contra os povos a partir da disputa desigual do acesso a políticas e à terra, tomada como mercadoria por grandes proprietários. E que as crianças e jovens têm sido as maiores vítimas das violências vivenciadas pelos povos originários, atualizando o colonialismo que persiste em diferentes territórios indígenas no Brasil;

Considerando o Artigo 227 da Constituição Federal que garante direitos às infâncias brasileiras com PRIORIDADE ABSOLUTA.

As organizações da sociedade civil, redes de apoio e proteção da criança e do adolescente, vem:

Exigir imediata manifestação dos organismos pertencentes ao Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente para que se faça ouvir a voz da mulher, da mãe, da avó e da criança -, silenciadas naquele ato criminoso e hediondo, que retirou dessas três mulheres o direito à existência plena.

Pedir proteção imediata e permanente ao território em Dourados (MS) – Povo Guaraní Kaiowá para a salvaguarda das vidas existentes e do exercício com liberdade e segurança de sua cidadania plena.

Pedir a pronta efetivação dos Planos Nacionais de Direitos e Proteção das Nações Indígenas, com fundamento na Convenção dos Direitos das Crianças, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nos Comentários Gerais ns. 09/2011 e 26/2023 do Comitê dos Direitos da Criança, das Nações Unidas, e nas Resoluções ns. 91/2003, 181/2016, 214/2018, 253/2024 e 254/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que se juntem aos esforços já implementados do Governo Federal, mas que ainda carecem de resolução desses conflitos e cuja solução é inadiável.

“Quando um de nós cai, milhares se levantam”

“Se uma minoria ou etnia é atacada, nenhuma está segura”

Secretaria Executiva RNPI 2025-2027

secrnpi@gmail.com
Rua da Glória, 190/202 • Rio de Janeiro, RJ • 20241-180
(21) 2509 3812 • www.primeirainfancia.org.br

Em luto por todas as vidas de crianças originárias e seus familiares perdidas por falta de políticas adequadas e clamando por justiça e igualdade para nossas infâncias brasileiras originárias, subscrevem conjuntamente esse agravo:

Rede Nacional Primeira Infância
ACARI - Associação Civil de Articulação para Cidadania
Amankay Instituto de Estudos e Pesquisas
ANDI – Comunicação e Direitos
Associação Comunitária Monte Azul
Associação Internacional Maylê Sara Kalí – AMSK
Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente - Anced
Associação Regional em Prol da Primeira Infância - AREPI SC
Avante Educação e Mobilização Social
CECIP - Centro de Criação de Imagem Popular
CEFEM - Coletivo de Enfrentamentos do Feminicídio na Bahia
CEIIAS Centro de Estudos Integrados, Infância, Adolescência e Saúde.
Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-Rio)
Coletâncias
Comunidade Cigana Romani Lovara do DF
CPPL
ECOAR educando com Arte
Escola de Educadores
Grupo de Estudos em Juventudes e Políticas Públicas/GEJUP UFRGS
Hospital Pequeno Príncipe
Instituto Arns
Instituto Avisa Lá
Instituto da Infância – IFAN
Instituto Trilhas do Afeto
Instituto Trilho
Laboratório de Teoria Social, Filosofia e Psicanálise (LATESFIP/USP)
LABOR Educacional
Leshjae kumpanja
Midiativa
NUDISS UFF
Observatório dos Conselhos ESS / UFRJ
Observatorio Internacional de Mujeres Romani Gitanas
OMEP-NH
Plan International Brasil
PROMUNDO
Redes da Maré
Rede Municipal Primeira Infância /São Leopoldo
Rede Primeira Infância - MG
Tempojunto
União operária Governador Valadares
Usina da Imaginação
4daddy Consultoria de Impacto
@PodCassa - O PodCast em Defesa do Direito à Educação

Secretaria Executiva RNPI 2025-2027
secrnpi@gmail.com
Rua da Glória, 190/202 • Rio de Janeiro, RJ • 20241-180
(21) 2509 3812 • www.primeirainfancia.org.br